



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
Estado do Paraná

LEI Nº 259/72

SÚMULA--: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$- 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros)

Artigo 1º--: Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de / Cr\$- 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros) para atender despesas de instalação de água e luz na Escola Sant'Ana, localizada à Vila Progresso, neste Município de Sabáudia, obedecendo a seguinte classificação:

8/4000.61	-	Despesas de capital
8/4100.61	-	Investimentos
8/4110.61	-	Obras Públicas
8/4114.61	-	Instalação e equipamentos p/ obras.

Artigo 2º--: Para fazer face a esta Lei, ficam transferidos parte do saldo da seguinte dotação orçamentária:

2/3132.02	-	Publicações e assinaturas de periódicos
		<u>Cr\$- 410,00</u>

Artigo 3º--: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de dezembro de 1.972.

\_\_\_\_\_  
(a) Airtom Augusto-  
-Secretario-

*Mario Schiavo*  
\_\_\_\_\_  
(a) Mario Schiavo-  
-Presidente-